

## Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, para candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções na, Divisão de Gestão de Contratação Pública e Património.

Aviso n.º ....., publicado em Diário da República, 2ª série, n.º ....., de .... de..... de 2023.

Nome do Candidato/a: \_\_\_\_\_

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são considerados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HÁ);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

1. **Habilitação Académica (HÁ):** é ponderada de acordo com o seguinte critério:  
O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, licenciatura; cursos superiores.

Total \_\_\_\_\_ valores.

2. **Formação Profissional (FP):** considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

| Duração em horas      | Formação de interesse |
|-----------------------|-----------------------|
| < 6 horas             | 10 valores            |
| ≥ 6 horas < 15 horas  | 14 valores            |
| ≥ 15 horas < 30 horas | 16 valores            |
| ≥ 30 horas < 60 horas | 18 valores            |
| ≥ 60 horas            | 20 valores            |

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

As ações de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

**Total:** \_\_\_\_\_ valores.

3. **Experiência Profissional (EP):** ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

| Tempo              | Valores    |
|--------------------|------------|
| < 1 ano            | 10 valores |
| ≥ 1 ano < 3 anos   | 14 valores |
| ≥ 3 anos < 8 anos  | 16 valores |
| ≥ 8 anos < 10 anos | 18 valores |
| ≥ 10 anos          | 20 valores |

Total: \_\_\_\_\_ valores.

4. **Avaliação de Desempenho (AD):** A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2015/2016; 2017/2018; 2019/2020).

A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

| Escala SIADAP | Valoração  |
|---------------|------------|
| 1,0-1,9       | 6 valores  |
| 2,0-2,4       | 8 valores  |
| 2,5-2,9       | 10 valores |
| 3,0-3,4       | 12 valores |
| 3,5-3,9       | 14 valores |
| 4,0-4,4       | 16 valores |
| 4,5-4,9       | 18 valores |
| 5,0           | 20 valores |

Sendo:

$$AD: \frac{AD2015/2016 + AD2017/AD2018 + AD2019/2020}{3}$$

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento

concursal, conforme previsto conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Total: \_\_\_\_\_ valores.

**Classificação Final da Avaliação Curricular:**

AC = 0.20 (HÁ) + 0.15 (FP) + 0.45 (EP) + 0.20 (AD)

AC = \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_\_ = Total: \_\_\_\_\_ valores

Divisão de Gestão de Contratação Pública e Património pertencente à Direção de Serviços de Gestão e Administração \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023

Presidente

  
\_\_\_\_\_

Primeiro Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_

Segundo Vogal Efetivo

  
\_\_\_\_\_